




Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00020/2018
DIVISAO DE ENGENHARIA
Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento
parcelada de adesivos e banners..
Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo
contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supra mencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº DV 00020/2018

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00020/2018, a qual sugere a contratação de:

- ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli.
23.907.196/0001-06
Valor: R\$ 5.984,40
Publique-se e cumpra-se.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2018, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZAP Impressão de Material Publicitario - Eirelli - R\$ 5.984,40.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018

FELIX ARAUJO NETO - Diretor Superintendente

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **20.06.18**
- Jornal A União - **20.06.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.06.18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 330/2018
 PROCESSO N.º 07.148/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF ANTIMICROBIANOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá **vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.161/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;

Fonte de Recurso -25-SUS

Fonte de Recurso -00-Ordinários

Fonte de Recurso: -Transf. Rec.Estado. Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
184732018	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELLI	R\$ 466.092,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e dois reais)	18 de maio de 2018

*Replicado por Incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 331/2018
 PROCESSO N.º 07.145/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF ANTIMICROBIANOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá **vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.161/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;

Fonte de Recurso -25-SUS

Fonte de Recurso -00-Ordinários

Fonte de Recurso: -Transf. Rec.Estado. Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
184732018	ALBERDINO FARMACIA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 102.940,00 (cento e dois mil e noventa e quatro reais)	14 de maio de 2018

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N.º DV00020/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00020/2018, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de adesivos e banners.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018

FELIX ARAUJO NETO
 Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00017/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00017/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Kit de Sinalização Sonora Veicular.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Gilmara Martins de Pontes - R\$ 100.000,00.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018

FELIX ARAUJO NETO
 Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00018/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, destinados a STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HIGH TEC - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 16.204,95; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 31.336,80; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 23.919,55; Suprimais Comercio e Serviços de Informatica - R\$ 1.846,60; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 7.464,00.

Campina Grande - PB, 20 de Junho de 2018

FELIX ARAUJO NETO
 Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º IN00010/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00010/2017, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - R\$ 7.990,00.

Campina Grande - PB, 03 de Julho de 2017

FELIX ARAUJO NETO
 Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.09.004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.09.004/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVER AÇÕES INERENTES A SUAS ÁREAS NA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, N.º 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 18 de junho de 2018

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.12.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.12.002/2018
AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.12.002/2018, realizado às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2018, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ÁUDIO, VÍDEO, ARARA E CAVALETE), PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) – PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA DAS JABUTICABEIRAS S/N – BAIRRO DAS MALVINAS – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO N.º 0363406-67/2011, ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA/PMCG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi declarado DESERTO.

Campina Grande, 19 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.14.023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.14.023/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.14.023/2018, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ALCOOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conferimento das interessadas nos termos da Lei nº 10.520/2002

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0242018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conferimento das interessadas nos termos da Lei nº 10.520/2002

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0412018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00622018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADICIONAL Nº 0232018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA N° DV00020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00058/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
RUA CAZUZA BARRETO, 113 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB
CEP: 58410-012 - TEL: (83) 3341- 1278.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE ADESIVOS E BANNERS.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE ENGENHARIA

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

Senhor(a) Diretor Superintendente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do referido objeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

José Avelino Freire Filho
Chefe de Divisão de Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lona impressa no tamanho 2,00 x ,070 m	UND	22
2	Lona impressa no tamanho 1,70 x 0,90 m	UND	6
3	Lona impressa no tamanho 1,20 x 0,70 m	UND	6
4	Lona impressa no tamanho 2,50 x 0,85 m	UND	2
5	Banners em lona 0,80 x 1,20 m com bastões em madeira e barbante em nylon	UND	4
6	Adesivo impresso com recorte no tamanho 29,50 x 10 cm	UND	2140

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada.

3.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

José Avelino Freire Filho
Chefe de Divisão de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lona impressa no tamanho 2,00 x ,070 m	UND	22	52,63	1.157,86
2	Lona impressa no tamanho 1,70 x 0,90 m	UND	6	38,27	229,62
3	Lona impressa no tamanho 1,20 x 0,70 m	UND	6	32,00	192,00
4	Lona impressa no tamanho 2,50 x 0,85 m	UND	2	67,97	135,94
5	Banners em lona 0,80 x 1,20 m com bastões em madeira e barbante em nylon	UND	4	33,67	134,68
6	Adesivo impresso com recorte no tamanho 29,50 x 10 cm	UND	2140	2,40	5.136,00
				Total	6.986,10

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 6.986,10.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

José Avelino Freire Filho
Chefe de Divisão de Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 Superintendência de Transito de Transportes Públicos

15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito

3390.90.30.99 - Material de Consumo

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

WALQUIRIA C DE LIMA
Divisão de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

Conforme informações do setor contábil existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV00020/2018 - 19/06/2018

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00058/2018

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa n° DV00020/2018 - 19/06/2018.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1° volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no n° 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

V - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Divisão de Engenharia.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por esta Divisão de Engenharia, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora autuado.

- Considerações da Comissão Julgadora.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00020/2018

1.0 - OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Divisão de Engenharia - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA

RUTE MEDEIROS DE SOUZA

HELDER DE BARROS CARLOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araujo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00020/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00020/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 Superintendência de Transito de Transportes Públicos

15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito

3390.90.30.99 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

º: 00084/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E ZAP IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELLI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ nº 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF nº 020.308.464-06, Carteira de Identidade nº 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - Rua Ouro Branco, 0156 - Palmeira - Campina Grande - PB, CNPJ nº 23.907.196/0001-06, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DV00020/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00020/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.984,40 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lona impressa no tamanho 2,00 x ,070 m	UND	22	48,90	1.075,80
2	Lona impressa no tamanho 1,70 x 0,90 m	UND	6	34,80	208,80
3	Lona impressa no tamanho 1,20 x 0,70 m	UND	6	29,00	174,00
4	Lona impressa no tamanho 2,50 x 0,85 m	UND	2	64,90	129,80
5	Banners em lona 0,80 x 1,20 m com bastões em madeira e barbante em nylon	UND	4	29,00	116,00
6	Adesivo impresso com recorte no tamanho 29,50 x 10 cm	UND	2140	2,00	4.280,00
				Total:	5.984,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 Superintendência de Transito de Transportes Públicos

15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito

3390.90.30.99 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

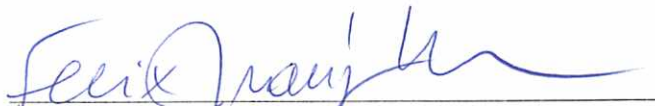
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


025.687.144-98


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06


027.201.824-70

PELO CONTRATADO

ZAP Impressão de Material
Publicitário - Eirelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **20.06.18**
- Jornal A União - **20.06.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.06.18**

MARCOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.085/0001-50, vencedora com DESCONTO de 0,46% para o ITEM 1: Valor Unitário R\$ 4,32 (quatro reais, trinta e dois centavos), totalizando R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,33% para o ITEM 2: Valor Unitário R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos), totalizando R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,84% para o ITEM 3: Valor Unitário R\$ 3,56 (três reais, cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,28% para o ITEM 4: Valor Unitário R\$ 3,54 (três reais, cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos reais).

Campina Grande, 19 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.004/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ÁUDIO, VÍDEO, ARARA E CAVALETE), PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) – PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA DAS JABUTICABEIRAS/S/N – BAIRRO DAS MALVINAS – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363406-67/2011, ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA/PMCG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 19 de junho de 2018

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2018, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL ALUIZIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 18 de junho de 2018

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo com o de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, HOMOLOGA o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DOCKING STATIONS E SCANNER, para atender as necessidades da CSMI do Campus João Pessoa- ISPB. ADJUDICADO em favor da Empresa MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.299/0001-53, no VALOR de R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Campina Grande, 20 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16542/2018	16487/2018	R\$ 183.350,00	Daniilo Lima Garcia Carneiro

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16522/2018	16470/2018	R\$ 139.200,00	Fátima Aparecida Targino Sakianha

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referencia consolidações e comparação de preços praticados pela administração publica, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços..

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.0001.2154 Ações administrativas da STTP 33.90.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00065/2017 - 03.07.17 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 7.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16545/2018	16490/2018	R\$ 183.350,00	Kenneth Kelly Moura Montenegro de Castro
16546/2018	16491/2018	R\$ 183.350,00	Kiara Kelly Mendes Negromonte

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 2.14.057/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.14.057/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.VIGÊNCIA: O PRAZO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO. VALOR fica acrescido em R\$ 593.108,37 (quinhentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos). LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.078/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Educação L. & J TRANSFER LTDA. - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVOAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Victor Leonardo Ribeiro da Silva. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO N°: 00084/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E ZAP IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELLI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - Rua Ouro Branco, 0156 - Palmeira - Campina Grande - PB, CNPJ n° 23.907.196/0001-06, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00020/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00020/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.984,40 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lona impressa no tamanho 2,00 x ,070 m	UND	22	48,90	1.075,80
2	Lona impressa no tamanho 1,70 x 0,90 m	UND	6	34,80	208,80
3	Lona impressa no tamanho 1,20 x 0,70 m	UND	6	29,00	174,00
4	Lona impressa no tamanho 2,50 x 0,85 m	UND	2	64,90	129,80
5	Banners em lona 0,80 x 1,20 m com bastões em madeira e barbante em nylon	UND	4	29,00	116,00
6	Adesivo impresso com recorte no tamanho 29,50 x 10 cm	UND	2140	2,00	4.280,00
Total:					5.984,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 Superintendência de Transito de Transportes Públicos

15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito

3390.90.30.99 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


025.687.174-98


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06


027.202.824-70

PELO CONTRATADO

ZAP Impressão de Material
Publicitário - Eirelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **20.06.18**
- Jornal A União - **20.06.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.06.18**

MARCOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.085/0001-50, vencedora com DESCONTO de 0,46% para o ITEM 1: Valor Unitário R\$ 4,32 (quatro reais, trinta e dois centavos), totalizando R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,33% para o ITEM 2: Valor Unitário R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos), totalizando R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,84% para o ITEM 3: Valor Unitário R\$ 3,56 (três reais, cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,28% para o ITEM 4: Valor Unitário R\$ 3,54 (três reais, cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos reais).

Campina Grande, 19 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.004/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2018. Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ÁUDIO, VÍDEO, ARARA E CAVALETE), PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA DAS JABUTICABEIRAS S/N - BAIRRO DAS MALVINAS - CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363406-67/2011, ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA/PMCG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 19 de junho de 2018

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2018, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL ALUIZIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 18 de junho de 2018

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo com o de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, HOMOLOGA o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DOCKING STATIONS E SCANNER, para atender as necessidades da CSMI do Campus João Pessoa- ISPB. ADJUDICADO em favor da Empresa MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.299/0001-53, no VALOR de R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Campina Grande, 20 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16542/2018	16487/2018	R\$ 183.360,00	Daniilo Lima Garcia Carneiro

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16525/2018	16470/2018	R\$ 139.200,00	Fátima Aparecida Targino Sábatina

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referencia consolidadas e comparação de preços praticados pela administração publica, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2154 Ações administrativas da STTP 33.90.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00065/2017 - 03.07.17 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 7.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16547/2018	16490/2018	R\$ 183.360,00	Kamille Kelly Moura Menezes de Castro
16548/2018	16491/2018	R\$ 192.360,00	Karina Kelly Mendes Negromonte

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 2.14.057/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.14.057/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. VIGÊNCIA: O PRAZO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO. VALOR fica acrescido em R\$ 593.108,37 (quinhentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos). LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.078/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e L & J TRANSFER LTDA. - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Victor Leonardo Ribeiro da Silva. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0232018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0242018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0412018.
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no Posto Sade da Prefeitura Municipal de Araçuaí, o seguinte Edital de Licitação nº 04/2018...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RAMPAS PERTENCENTES PARA PROCESSAMENTO DE MATERIAIS SÓLIDOS DE MINERAÇÃO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de caráter permanente, cujo objetivo é a prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para compras, aquisição e GPS...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de aparelhos de tv condicionada para a Escola Municipal, em conformidade com o processo nº 557/2017...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de aparelhos de tv condicionada para a Escola Municipal, em conformidade com o processo nº 557/2017...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁJIBI
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO PELO COM ESTILO NOS DIAS 2106 E 1007 DE 2018...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE PLANTÕES PERMANENTES NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 18012018
Nas termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00119/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Libertador, 45 - Centro - Barra de Santana - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Libertador, 45 - Centro - Barra de Santana - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00212018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Libertador, 45 - Centro - Barra de Santana - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00222018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Libertador, 45 - Centro - Barra de Santana - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00222018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Libertador, 45 - Centro - Barra de Santana - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00332018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Floriano Peixoto, 74 - Centro - Belém - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00342018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Floriano Peixoto, 74 - Centro - Belém - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDA TRAIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 811 - Centro - Balda Traição - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDA TRAIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00332018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 811 - Centro - Balda Traição - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDA TRAIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 811 - Centro - Balda Traição - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDA TRAIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 811 - Centro - Balda Traição - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO DE CONTRATO ADICIONAL Nº 00812018 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CADA SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE DEMANDA EM FACE DA UNIDADE COM FOMTO NA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPARADAS AO MUNICÍPIO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO DE CONTRATO ADICIONAL Nº 00812018 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CADA SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE DEMANDA EM FACE DA UNIDADE COM FOMTO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO DE CONTRATO ADICIONAL Nº 00812018 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CADA SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE DEMANDA EM FACE DA UNIDADE COM FOMTO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO DE CONTRATO ADICIONAL Nº 00812018 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CADA SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE DEMANDA EM FACE DA UNIDADE COM FOMTO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032018
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0032018 em Contrato Nº 001612017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDECO, PB CNPJ nº 04.373.007/0001-00
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.343.440/0001-91